



DECRETO Nº 533/2026

1

**Município de Leandro
Ferreira/Mg – Poder
Executivo –
Enquadramento –
Cargo Público
Provimento Efetivo –
Processo de
Avaliação Funcional
– Concessão de
Progressão - Lei
Complementar
Municipal nº
003/2010 -
Providências.**

*O Prefeito do Município de Leandro Ferreira, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições, **CONSIDERANDO-SE** o disposto no art. 37 da Constituição Federal quanto aos princípios que regem a administração pública municipal; **CONSIDERANDO-SE** a previsão contida no art. 41 e seguintes da Constituição Federal quanto à avaliação funcional para fins de análise de produtividade e progressão; **CONSIDERANDO-SE** o disposto na Lei Complementar Municipal nº 003/20210 e seguintes, bem como, a Lei Municipal nº 330/1990; **DECRETA:***

Art. 1º - O Poder Executivo de Leandro Ferreira, Estado de Gerais, cumprindo o disposto na Lei Complementar Municipal nº 003/2010, promove o enquadramento do agente público municipal abaixo indicado, em razão de aprovação no processo de avaliação funcional para fins de



progressão, ocupante de cargo público de provimento efetivo, lotado da Secretaria Municipal de Administração:

2

Item	Agente Público Municipal	Cargo Público	Grau
01	Danielle Cristina Gontijo Viana	Agente administrativo	21
02	Saulo Flávio Lacerda Gontijo	Auxiliar Administrativo	14

Art. 2º - O enquadramento determinado no âmbito deste Decreto Municipal considera a competência administrativa relativa ao mês de Maio de 2026 para todos os fins de direito.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Leandro Ferreira, 27 Maio de 2026.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Nivaldo Rodrigues de Carvalho
Prefeito Municipal